Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 115/2015

"Denomina-se **RUA PEDRO DALCIN**, a Rua Quatro (4) do Parque dos Resedás"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA PEDRO DALCIN**, a Rua Quatro (4) do Parque dos Resedás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de dezembro de 2015.

ANTONIO APARECIDO DA SILVA - TITI
VEREADOR - PSDB

JUSTIFICATIVA:- **PEDRO DALCIN**

O Sr. Pedro faleceu em 2014, e durante sua vida, dedicado ao ramo de agricultura, colaborou para o progresso do nosso município com muito trabalho, dedicação e amor a terra.

Seus filhos Sérgio, Sandra, Sonia e Simone, e seus familiares continuam a ser pessoas importantes na vida econômica e social de São João da Boa Vista, dando suas contribuições para o desenvolvimentos de nosso município.

Outro fato pelo qual justifico este projeto de lei a Pedro da Gloria, um dos mais importantes dirigentes e incentivadores do futebol rural de nosso município.

O Sr. Pedro manteve em sua propriedade um dos maiores e longo campo de futebol da zona rural, o Campo da Gloria, onde mantinha a sua equipe de futebol para a disputa dos campeonatos rurais e amistosos.